

**DECRETO Nº 000274/17 de 18 de Outubro de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 00274/2017  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/10/17

Responsáveis



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.880,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo						1.180,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER	
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo						7.000,00
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.31.00.00.00.00		- Premiações Culturais						700,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00		- Serviços de Consultoria						1.180,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos e Material Permanete						7.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER	
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Pessoal Civil						300,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo						400,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2017**

  
Cleber Trenhago

Prefeito Municipal